

## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

#### Promoção Coke Studio

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.039776/2025

# 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA

Endereco: BURITI Número: 190

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: MANAUS UF: AM CEP:69075-000

CNPJ/MF nº: 61.454.393/0001-06

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 17/02/2025 a 11/03/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/02/2025 a 06/03/2025

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade Concurso, foi redigido em conformidade com a Lei nº 5.768/1971 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância às regras aqui estabelecidas.

Período de Participação: Das 14h de 17/02/25 até as 14h do dia 06/03/25, horário de Brasília, com apuração dos ganhadores a ser realizada no dia 11/03/25.

Produtos Participantes: Para participar não será necessária a compra de qualquer produto ou serviço da Promotora. A promoção tem por objetivo divulgar as marcas da Promotora e seus produtos.

Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Conforme o parágrafo único do artigo 10º do decreto nº 70.951 /72, consideram-se bebidas alcoólicas somente as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac.

Poderão participar da presente promoção todas as pessoas físicas interessadas, maiores de 13 (treze) anos completos (\*) até a data de participação, residentes e domiciliadas no território nacional, com telefone celular do Brasil (iniciado pelo código DDI +55), com CPF válido, quem tenham um perfil pessoal e válido nas redes sociais Instagram e/ou Facebook (\*\*) e que preencham todas as condições do regulamento da promoção, cadastrando-se na promoção durante o período de participação.

(\*) Resta esclarecido que, durante a realização do cadastro, o sistema irá verificar a data de nascimento informada pelo participante. Caso a idade seja inferior a 13 (treze) anos, a conclusão do cadastro será impedida. Todos os participantes deverão consentir com o tratamento dos seus dados, inclusive caso o interessado tenha entre 13 e 17 anos, deverá confirmar o consentimento do pai, mãe ou representante legal que estiver prestando assistência ao menor em sua participação e eventual premiação. Para efeito desta promoção, considera-se que a participação de menores tenha sido previamente autorizada por seus respectivos representantes legais.

Nota: Todos os participantes estão sujeitos às regras aqui descritas. Em especial, caso algum contemplado ou acompanhante seja menor de idade, deverá atender às exigências impostas pela legislação brasileira e do evento musical em questão.

(\*\*) As redes sociais Instagram e Facebook são meros meios de comunicação e participação desta promoção, que não é patrocinada, administrada ou, de nenhuma forma, realizada em associação com as empresas detentoras das mídias sociais.

Para participar, os interessados deverão acessar o site da promoção https://www.coca-cola.com/br/pt/offerings/coke-studio/roster/lollapalooza-2025/jao-pocket-show e clicar no link de participação ali disponibilizado. Também será disponibilizado um link de participação diretamente em material de comunicação nas redes sociais. Além de responder o questionário e preencher o formulário de inscrição na promoção disponibilizado através do link, o participante deverá também aceitar o Regulamento da promoção, os Termos de Uso e a Política de Privacidade, além de aceitar receber comunicações relacionadas ao marketing da empresa promotora.

Realizado o cadastro completo com sucesso, o participante terá a oportunidade de escrever uma resposta criativa à seguinte pergunta: "Por que você merece ir ao show exclusivo do Jão by Coke Studio?"

Para participar, os interessados deverão cumprir todas as regras do regulamento completo da promoção, inclusive:

- Cada interessado poderá cadastrar-se 01 (uma) única vez nesta promoção e submeter 01 (uma) única resposta criativa.
- Caso o interessado possua mais de um perfil, seja no Instagram ou no Facebook, deverá escolher participar através de 01 (um) único perfil e

01 (uma) única rede social.

- Caso algum participante envie mais de 01 (uma) resposta criativa, será considerada apenas a primeira participação e as demais serão descartadas.
- O interessado deverá seguir as políticas e os termos de uso do Instagram e/ou do Facebook, conforme o perfil de participação escolhido.
- Não poderão ser utilizados perfis falsos (fakes) e/ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas. Para avaliar esta condição, a empresa promotora poderá analisar o perfil dos participantes e seus últimos posts.
- A frase poderá ter no máximo 4 mil caracteres.

Conforme as políticas implementadas pela Empresa Promotora, disponíveis para acesso e consulta de qualquer interessado através do site <a href="https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/privacy-policy">https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/privacy-policy</a> o participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais das bases de dados da Coca-Cola e consequentemente das bases originadas pela promoção, ficando desde já esclarecido que não será possível continuar participando da promoção após a exclusão do cadastro. Os dados serão excluídos também de todos os sistemas da Coca-Cola, visto que o cadastro não é exclusivo da promoção. Além disso, ao solicitar a exclusão: i) o participante estará ciente de que serão excluídas também as participações e eventuais chances de premiação vinculadas ao seu cadastro nas bases cujo período de participação ainda não foi encerrado, perdendo, portanto, qualquer chance de premiação em apuração ainda a ocorrer; ii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas para apuração, pois a legislação vigente determina que a Promotora guarde tais dados pelo prazo de 05 (cinco) anos em caso de fiscalização. Resta esclarecido que eventuais dados coletados pelas redes sociais serão tratados conforme os termos de uso e política de privacidade de cada rede social, sem qualquer ingerência da promotora.

Conforme as políticas implementadas pela Empresa Promotora, disponíveis para acesso e consulta de qualquer interessado através do site <a href="https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/privacy-policy">https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/privacy-policy</a> o participante poderá revogar o aceite para recebimento de comunicações relacionadas ao marketing da empresa promotora sem nenhum impacto à sua participação da promoção.

Os participantes da promoção declaram, desde já, que o material enviado para participação (frase criativa) foi por eles elaborado, não contendo plágio, cópia ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros e que se responsabilizam integralmente por tal conteúdo. O participante fica desde já ciente de que responderá judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática desses atos. As participações que envolverem terceiros, nomes próprios ou qualquer objeto sujeito a leis de propriedade pressupõe que o Participante providenciou a devida autorização de uso, não sendo a Promotora responsável por este uso e/ou citação.

A Promotora não será responsável pelo conteúdo das participações e se reserva o direito de desclassificar, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e estando desobrigada a justificar o motivo da recusa, os participantes cujas participações inscritas não se enquadrem nas condições dispostas neste regulamento, tais como, mas não exclusivamente: (a) tenham conteúdo inapropriado ou ofensivo ou que contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (b) que coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas; (c) que tenham intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial, exceto eventual menção a produtos da própria Promotora; (d) que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; (e) que infrinjam ou utilizem indevidamente os direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros, inclusive as marcas da promotora; (f) que possam causar danos materiais e/ou morais a terceiros ou que de qualquer forma estejam em desacordo com a finalidade deste concurso.

A simples participação na presente promoção implicará o total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar ou, ainda, caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

O regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site <a href="https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/termos-e-condicoes-jao-pocket-show-promo">https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/termos-e-condicoes-jao-pocket-show-promo</a> sendo que a participação na promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

Os ganhadores desde já autorizam o uso dos seus respectivos nomes, imagem e som de voz ("Direitos de Personalidade"), bem como da participação enviada (frase criativa), com direito de edição de conteúdo, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua participação, inclusive durante o usufruto do prêmio. Os ganhadores autorizam a promotora a fazer uso dos citados Direitos de Personalidade, pelo prazo acima referido, e da melhor forma que lhe aprouver, por intermédio de qualquer meio de publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução, com a finalidade específica de divulgação da presente promoção e seu resultado, sem qualquer ônus para a promotora. Essa autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação por parte da promotora, concordando os ganhadores em assinar eventuais autorizações para tal efeito, caso solicitado pela promotora. Em especial, fica desde já esclarecido que as participações, vencedoras ou não, poderão ser posteriormente editadas para divulgação da promoção em conteúdo a ser produzido pela empresa promotora e suas agências. Quando divulgadas em redes sociais, como, por exemplo Twitter, Facebook, Instagram, YouTube, entre outras, as participações ficam sujeitas às interações, inclusive de terceiros, disponibilizadas por tais redes sociais, fora do controle direto da promotora.

Os participantes autorizam expressamente a Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta promoção, para que estes sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da campanha) e pela sua agência contratada, que fará contato com o ganhador da promoção para fins de outorga do prêmio, para fins de desenvolvimento e implementação da promoção, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

## 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 11/03/2025 15:00 a 11/03/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/02/2025 14:00 a 06/03/2025 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua dos Buritis NÚMERO: 128 COMPLEMENTO: Conjunto 304B BAIRRO: Jabaquara

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04321-000

LOCAL DA APURAÇÃO: IPDI Inteligência Digital & AUDIPROMO

**PRÊMIOS** 

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
75	Kit contendo 03 (três) ingressos, sendo 01 (um) para o ganhador e 02 (dois) para seus acompanhantes, para um evento musical exclusivo da Coca-Cola com o artista conhecido como "Jão" e 01 (um) Voucher que dará direito a resgatar 01 (um) Cartão Presente Virtual para assinatura Premium de 1 mês no aplicativo de músicas Spotify.(*)	921,90	69.142,50	1

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$		
75	69.142,50		

## 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Forma de Apuração: A apuração ocorrerá como informado abaixo podendo ser realizada de forma remota:

As participações válidas serão analisadas por uma equipe de moderação na medida em que forem sendo recebidas e as melhores serão avaliadas por uma comissão julgadora formada pela Promotora e suas agências ("Comissão Julgadora"). O critério de julgamento será Criatividade e Adequação ao Tema, com pesos iguais. Na data, local e horário definidos em regulamento serão definidos como ganhadores as 75 (setenta e cinco) melhores frases.

Na hipótese de qualquer participante vir a ser desclassificado, renunciar à premiação, recusar o recebimento ou perder o direito a receber a premiação por qualquer motivo, a promotora poderá substituí-lo de acordo com a ordem de classificação no concurso.

O contato com o participante selecionado será realizado através dos dados de e-mail, WhatsApp e/ou telefone informados em seu cadastro. A Promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato. Serão realizadas, pelo menos, 03 (três) tentativas de contato, durante pelo menos 02 (dois) dias úteis, seja por telefone, por e-mail ou por WhatsApp.

Uma vez realizado o contato efetivo, o selecionado terá até 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação dos documentos solicitados. Caso o selecionado não envie a documentação válida, correta e completa no prazo estabelecido e em conformidade com os dados informados em seu cadastro, será desclassificado e será aplicada a regra de apuração para determinação de um novo potencial ganhador.

Para fins desta promoção, será considerado "efetivo contato" com o participante (i) confirmação de leitura de e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o participante. É obrigação do participante acessar a sua caixa de spam e lixo eletrônico regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo participante à sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade da internet, aplicativos e serviços relacionados.

Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, a Promotora fique impossibilitada de contatar o participante, esta procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

## 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Cada interessado é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, mesmo que tenha autorização de tais terceiros, sob pena de desclassificação.

Uma vez realizado o cadastro e envio da resposta criativa, não serão permitidos ajustes, portanto, cada interessado deve verificar com atenção se submeteu corretamente todos os dados solicitados e se escreveu corretamente sua resposta criativa, sob pena de desclassificação em caso de dados incorretos.

As participações não deverão conter textos e/ou menções a outras marcas e/ou produtos que não sejam da empresa promotora, sob pena de desclassificação.

A Promotora não tem qualquer responsabilidade e/ou ingerência sobre a veracidade e/ou precisão dos dados de cadastro inseridos diretamente pelos participantes em seu cadastro. Portanto, na hipótese de dados incorretos e/ou de a Promotora não conseguir contato com o contemplado através dos meios informados por ele próprio, a desclassificação será aplicada e um novo contemplado será identificado conforme a ordem de classificação no concurso.

Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao participante fornecer, a contento da Promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem a conformidade com dados informados em seu cadastro e o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, como, por exemplo, RG, CPF, comprovante de residência, entre outros, sob pena de desclassificação.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos participantes, quando solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a documentação de identificação e comprovação de endereço, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que, em caso de necessidade e se esta for a decisão da Promotora, serão coletados fisicamente. A não apresentação de documentos, a apresentação de documentos com dados divergentes dos informados pelo participante em seu cadastro, documentos vencidos ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação ensejará a desclassificação do participante. A Promotora irá realizar a análise da documentação recebida e dar retorno ao selecionado em até 05 (cinco) dias úteis.

Caso algum participante selecionado tenha sua inscrição invalidada ou cancelada por qualquer motivo previsto em regulamento, será aplicada a regra de apuração para encontrar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, ou erros nas informações prestadas pelo participante, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará a desclassificação.

Não poderão participar da presente promoção funcionários e os colaboradores da Promotora e demais fornecedores envolvidos com a promoção.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

A verificação pela Promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante.

Presume a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos e/ou lógicos) diferentes para participantes diferentes. A aglutinação de mais de 10 (dez) participações oriundas de endereços iguais, telefones iguais, mesmo IP de origem, mesmo e-mail e/ou domínio presume a formação de alguma associação para participação, que poderá ser fruto de investigação criteriosa a ser realizada pela auditoria da promoção, podendo acarretar a desclassificação em caso de fraude comprovada.

### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do ganhador será feita através do site: <a href="https://www.coca-cola.com/br/pt/offerings/coke-studio/roster/lollapalooza-2025/jao-pocket-show">https://www.coca-cola.com/br/pt/offerings/coke-studio/roster/lollapalooza-2025/jao-pocket-show</a>. O nome do ganhador será divulgado apenas parcialmente acompanhado de algum outro dado único (como os últimos números do CPF e/ou telefone, por exemplo) para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possa se identificar e ficará disponível por pelo menos 30 (trinta) dias corridos. Não haverá, necessariamente, a divulgação das frases escolhidas. O nome do ganhador só será divulgado após aprovado pela Promotora como ganhador de fato, após a submissão de todos os documentos solicitados para validação da premiação. A comunicação com os selecionados se dará através de telefone, WhatsApp ou e-mail informados em seus cadastros.

A critério da Promotora, os seguintes veículos e/ou mecanismos de comunicação poderão ser utilizados para divulgação da promoção e de seus ganhadores, entre outros: material gráfico de ponto de venda, mídia impressa, mídia digital e mídia eletrônica (televisão, internet e rádio).

### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues sem ônus em no máximo 30 dias a contar da data de definição do ganhador. Por serem no formato digital, os prêmios serão entregues através do e-mail informado pelo ganhador em seu cadastro, cabendo exclusivamente ao ganhador utilizá-los dentro do prazo de validade informado.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou qualquer outro item. A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos prêmios.

# Comprovação de Propriedade dos Prêmios:

<u>Ingressos</u>: A comprovação de propriedade dos prêmios se dará por meio de "Termo de Destinação de Estoque" próprio, visto que a premiação é composta por itens diretamente ligados ao evento proprietário e exclusivo da Promotora, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina a legislação.

<u>Voucher do Cartão Virtual Spotify</u>: A comprovação de propriedade dos prêmios se dará por meio de Recibo informando a reserva e compra dos itens, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina a legislação.

Os comprovantes serão, oportunamente, anexados ao processo de prestação de contas.

Ficam os participantes cientes de que os ingressos serão entregues no formato digital até o dia do evento.

A responsabilidade da Promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio. Caso o contemplado não queira ou não possa usufruir os ingressos, perderá o direito de uso dos ingressos, visto tratar-se de evento musical com data, local e hora marcados. Nesses casos, a Promotora não oferece nenhum tipo de compensação. A Promotora não se responsabilizará por qualquer ocorrência relacionada ao ganhador no evento. Os ingressos são oferecidos pela Promotora conforme cronograma previsto para o evento. A Promotora não se responsabilizará por eventuais atrasos, cancelamento, mau tempo ou quaisquer outras alterações imprevistas. Em nenhum caso haverá reembolso de despesas incorridas por parte dos ganhadores ou seus acompanhantes após a entrega do ingresso objeto de premiação. A Promotora não se responsabilizará pelos ganhadores e/ou seus acompanhantes durante o evento, ficando inteiramente a cargo dos ganhadores e seus acompanhantes todas as responsabilidades em relação a comportamento adequado, segurança, entre outros.

## (\*) Detalhes sobre a premiação:

- Para utilizar o Voucher e resgatar o Cartão Presente Virtual Spotify o contemplado deverá acessar a plataforma https://www.carpediemxp.com/campanhas/coca-cola-jao. Até no máximo 11/10/2025. Uma vez resgatado, o Cartão Presente Virtual Spotify deverá ser ativado no prazo de 12 meses, caso contrário perderá sua validade.
- O evento musical exclusivo Coca-Cola está previsto para acontecer no dia 25/03/2025 às 20:00 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, em local a ser determinado pela Promotora. Todas as informações de local serão oportunamente enviadas diretamente aos contemplados.
- O participante contemplado e seus acompanhantes estão cientes e concordam que estão obrigados a cumprir os termos e condições para ter acesso ao referido evento musical, bem como as regras para acesso e permanência no local do evento.
- Os participantes contemplados, seus acompanhantes ou, se for o caso, seus sucessores estão cientes e concordam que estão obrigados a cumprir os termos e condições para utilização dos ingressos no referido evento musical, bem como as regras para acesso e permanência no local do evento;
- A idade mínima para entrada no evento é de 13 anos. A entrada de menores de 18 anos no evento só será permitida quando acompanhados de um representante legal maior de 18 anos. Caso o ganhador seja menor de idade, deverá escolher como acompanhante, obrigatoriamente, um responsável legal maior de 18 anos para acompanhá-lo. Caso o ganhador queira escolher um acompanhante menor de 18 anos, o ganhador deverá ser obrigatoriamente maior de 18 anos e responsável legal do acompanhante.

- A premiação consiste unicamente nos ingressos oferecidos juntamente com o voucher para resgate do Cartão Presente Virtual Spotify. Não faz parte da premiação qualquer outra despesa, como por exemplo, mas não exclusivamente, transporte, hospedagem e alimentação.
- Caso o ganhador não possa ou não queira usufruir da parte da premiação composta pelos ingressos oferecidos por qualquer razão, não terá mais como utilizar esta parte da premiação, visto tratar-se de evento com local, data e hora marcados. Nestes casos o ganhador receberá o restante da premiação (Voucher Spotify), a qual será considerada totalmente entregue.

# 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo para o contemplado reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no determinado pela legislação.

O prêmio, em sua totalidade ou em parte, não poderá ser convertido em dinheiro e/ou trocado sendo pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado e/ou seus acompanhantes possam ter para usufruí-lo.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

As características dos prêmios poderão ser verificadas no site da promoção.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz e/ou menor de idade, as regras para entrega do prêmio e assinatura de documentação serão as do Código Civil vigente. Essa situação não se estende ao caso de menores de 13 (treze) anos (vide o que está previsto no presente regulamento).

Na eventualidade de o participante ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente comprovada essa condição. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente comprovada essa condição.

A Promotora preza pela privacidade dos participantes e informa que ao aceitar os termos do presente regulamento através de seu cadastramento na promoção, os participantes autorizam a empresa promotora a coletar e utilizar os dados informados com os seguintes objetivos principais: i) analisar as participações havidas nesta promoção ii) controlar a atribuição de chances a que os participantes tiverem direito; iii) prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Economia - SPA/ME como determina a legislação; iv) enviar-lhes informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da empresa promotora de forma personalizada ou não via e-mail, SMS, WhatsApp e/ou Correios; v) solicitar documentos comprobatórios e que possam validar suas participações e eventuais premiações; vi) enviar-lhes informação sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção. O não fornecimento dos dados pessoais resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e, consequentemente, no não recebimento de chances de premiação.

O participante, ao aceitar este regulamento, também consente com a transferência internacional de dados entre a Promotora e suas controladoras diretas e indiretas na qualidade de cocontroladoras, bem como entre a Promotora e demais empresas envolvidas nesta promoção, na qualidade de operadoras, tendo as transferências, única e exclusivamente, as finalidades de: (i) permitir o completo desenvolvimento da atividade promocional aqui descrita e (ii) suportar a apresentação de relatórios/estudos relacionados à atividade promocional e aos seus participantes.

Abaixo listamos as empresas cocontroladoras e operadoras desta atividade:

- a. Coca-Cola Interamerican Corporation, sociedade constituída e com existência jurídica segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com sede em One Coca-Cola Plaza, N.W., na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, 30313, Estados Unidos;
- b. The Coca-Cola Export Corporation, sociedade constituída e com existência jurídica segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com sede em One Coca-Cola Plaza, N.W., na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, 30301, Estados Unidos;
- c. The Coca-Cola Company, sociedade constituída e com existência jurídica segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com sede em One Coca-Cola Plaza, N.W., na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, 30313, Estados Unidos;
- d. IPDI Peritos em Tecnologias Digitais e Telecomunicações Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Buritis, 128 Conjunto 304B Bairro Jabaquara CEP 04321-000 CNPJ/MF 05.046.919/0001-30;
- e. Samba Comunicação Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tavares Cabral, 102 10° andar, Sala 1 Pinheiros CEP 05423-030 CNPJ/MF 10.358.730/0001-12;

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora, ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, inclusive durante o evento, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

O tratamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar mais informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, por intermédio da Política de Privacidade disponível no site <a href="https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/privacy-policy">https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/privacy-policy</a>, sendo certo que, ao solicitar a exclusão de seus dados no decorrer do período de participação ou antes da apuração, a chance eventualmente atribuída ao participante será descartada.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 (três) pessoas a serem nomeadas pela Promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

Caso não tenham sido esclarecidos pela Promotora, os órgãos locais de defesa do consumidor poderão receber as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

O acesso à internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a internet, provedor de internet, região, sistema operacional, versão do aplicativo, entre outras variáveis, como a indisponibilidade momentânea da rede e/ou do site, além de medidas governamentais e/ou de autoridades regulatórias que possam impactar o funcionamento do aplicativo e/ou de alguma rede social.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da Promotora, haja interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação da promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, do aplicativo, das redes sociais, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a Promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica ou não relacionada à promoção.

A Promotora não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros; b) por limitações tecnológicas de alguns modelos de aparelhos celulares; c) por oscilações dos serviços de internet; d) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao sistema da promoção; e) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema pelo participante; f) por defeitos na internet ou aplicativos; g) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta promoção através do regulamento, das seções Perguntas Frequentes e Fale Conosco, disponíveis no site da promoção, e do CRC – Centro de Relacionamento com o Consumidor Coca-Cola, número (21) 4002-2121, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h e sábado e domingo das 10h às 16h (horário de Brasília), exceto feriados.

A ligação para o CRC – Centro de Relacionamento com o Consumidor Coca-Cola, número (21) 4002-2121, será tarifada como ligação local para todos os participantes que ligarem das capitais e regiões metropolitanas do país. No entanto, para alguns municípios do interior, será necessário discar 0 + código da operadora + código DDD da capital do respectivo Estado + 40022121, e a ligação será cobrada do participante com base na tarifa da operadora escolhida. O horário de atendimento do CRC – Centro de Relacionamento com o Consumidor Coca-Cola é de 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h, exceto feriados.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação na promoção deverão ser endereçadas pelo participante à Promotora, nos horários de atendimento aqui expostos e durante o período de participação na promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das reclamações no que tange à participação na promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento disponível no site da promoção. Para os demais materiais de divulgação, a Empresa Promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SPA no referido regulamento.

# 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 05/02/2025 às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta codigo autenticacao.jsf, informando o código verificador TLG.SVB.KGJ